



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2/61 - DE 5 DE FEVEREIRO DE 1961.-

AUTORIZA O SNR. PREFEITO A ASSI-
NAR COM O DEPARTAMENTO DE OBRAS/
SANITÁRIAS DA SECRETARIA DA VIA-
ÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO /
DE SÃO PAULO.-

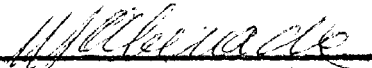
O Senhor Wilson Abrached, Prefeito Municipal da Estân-
cia Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que Câmara Municipal decretou e eu promulgo/
e sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º) - - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a assinar /
com o Departamento de Obras Sanitárias da Secretaria da
Viação e Obras Públicas do Estado de São Paulo, convênio para a execu-
ção de Plano de Obras para 1961, da Estância Balneária de Ubatuba.-

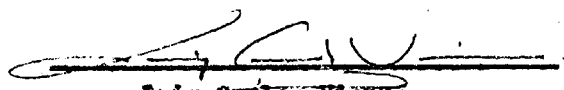
Art. 2º) - - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.-

Ubatuba, 5 de Fevereiro de 1961.-



Wilson Abrached.-
Prefeito Municipal.-

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNI-
CIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, EM 5 DE FEVEREIRO DE 1961.-



- Luiz Carlos Vianna.-
Secretº.Substituto.-